82

LEI N. 1.827

Insere dispositivo legal à Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Insira-se, com a redação que se segue, o seguinte dispositivo ao artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, que passará a viger com a identificação de parágrafo segundo : -

"Parágrafo Segundo - A certidão relativa ao exercício do mandato ou do cargo de Prefeito será fornecida pelo Presidente da Câmara ou, na sua ausência, por um dos Secretários da Mesa da Câmara".

Artigo 2º - Em conseqüência do disposto no artigo precedente, o Parágrafo Único, atualmente constante do citado artigo 99 , passará a figurar-se como sendo o Parágrafo Primeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 06 de julho de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria